



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.022, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Sítio Batalha, bairro Abertão do Meio, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 116, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea e, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei Municipal nº 1.253, de 17 de janeiro de 2018, e, com a finalidade de amenizar o déficit habitacional do Município de Albertina, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por ser necessário para a implantação de um loteamento popular para fins de moradia, o terreno rural com área de 4,9184 ha (quatro hectares, noventa e um ares e oitenta e quatro centiares) ou 49.184 m² (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), denominado Sítio Batalha, sito no bairro Abertão do Meio, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga sob o nº 3.115, de propriedade da senhora Anélita Rinco de Lima e Maria Margareth de Lima Dias de Carvalho, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Alécio Dias de Carvalho Filho.

Art. 2º Fica o Município de Albertina autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, indenizando os proprietários no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal